

Reordenamento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

(Projovem Adolescente –(15 a 17 anos)/PETI (6 a 15 anos)/Criança de até 6 anos e idosos)

Lea Braga

Diretora do Departamento de Proteção Social Básica/SNAS
Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS

PARAÍBA – JUNHO/2013

1. Conceito: Reordenamento



Por reordenamento entende-se:

Colocar de novo em ordem



- Equalizar a oferta do SCFV (uniformizar);
- Unificar a lógica de cofinanciamento, independente da faixa etária;
- Planejar a oferta de acordo com a demanda local;
- Garantir serviços continuados;
- Potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias;
- Facilitar a execução do SCFV, otimizando recursos Humanos, materiais e financeiros.

Porque reordenar: **diagnóstico**

- Regras de oferta, forma de acompanhamento e lógica de cofinanciamento diferentes para cada faixa etária;
- A existência de dois Programas: Projovem – Modalidade Adolescente e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI dificulta a gestão, além de por em risco a continuidade, pois “programa” pressupõe um encerramento, finalização;
- Falta de flexibilidade para utilização dos recursos dos pisos no atendimento das situações existentes no território, de acordo com suas especificidades;

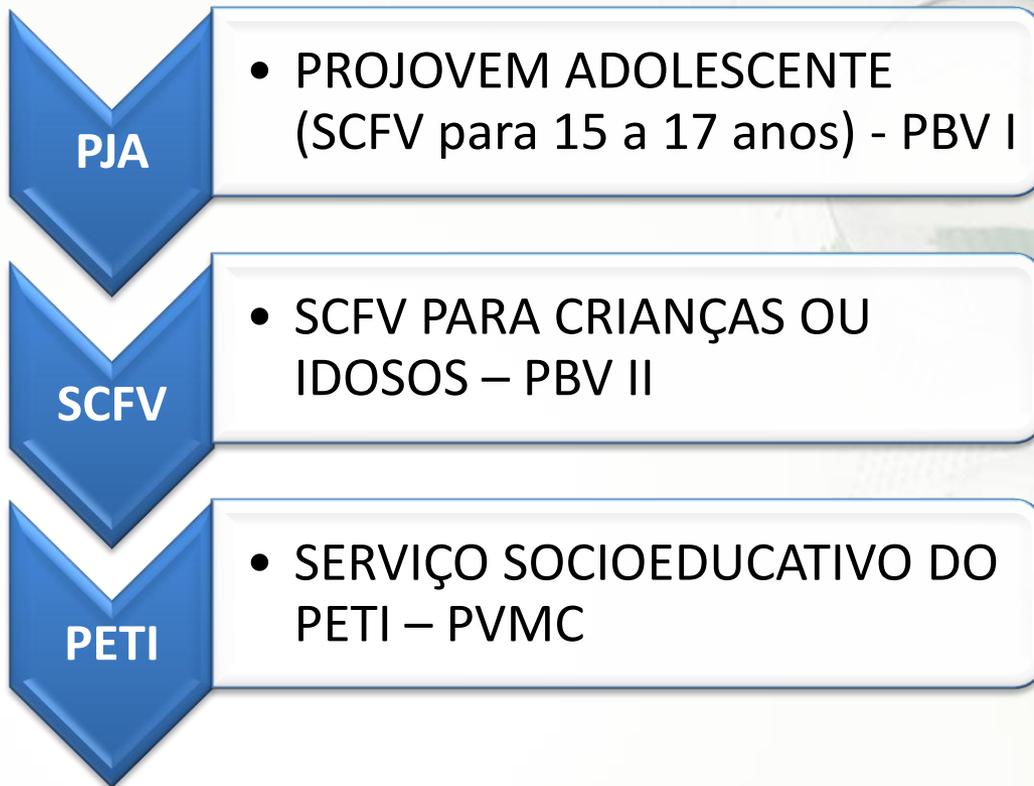
Cobertura do Reordenamento do SCFV

- O reordenamento inclui os 4.988 municípios que já possuem cofinanciamento para o SCFV, em alguma faixa etária (criança, adolescente ou pessoa idosa);
- Os recursos para o reordenamento são oriundos dos Pisos que cofinanciam:
 - Projovem Adolescente – PBVI
 - SCFV para crianças até 6 anos e idosos – PBVII
 - Serviço Socioeducativo do PETI - PVMC

MUDANÇA COM OS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

- ☐ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV

PISOS ATUAIS



Migração



PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS



2. Bases do Reordenamento



Oferta do SCFV: Qualificação do Serviço

- ✓ Flexibilidade e autonomia do município e DF na organização da oferta do SCFV de acordo com as características locais de vulnerabilidade e risco e situações prioritárias;
- ✓ Registro da participação dos usuários no serviço em sistema de informações e não mais a utilização de frequência obrigatória (permite que o usuário participe de acordo com sua necessidade e interesse);
- ✓ Flexibilidade na composição dos grupos por faixa etária: várias possibilidades de composição dos grupos, de acordo com os ciclos de vida (tipificação e orientações técnicas).

Oferta do SCFV: Atendimento das situações prioritárias

- Indução para a *inclusão das situações prioritárias* por meio de:
- Meta de inclusão do público prioritário de **50%** da capacidade de atendimento do município e DF
- O alcance da meta impacta no valor do cofinanciamento federal

Situações Prioritárias para a meta de inclusão no SCFV

- em situação de isolamento;
- trabalho infantil;
- vivência de violência e, ou negligência;
- fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- em situação de acolhimento;
- em cumprimento de MSE;
- egressos de medidas socioeducativas;
- situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- com medidas de proteção do ECA;
- crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito as pessoas com deficiência;



3. COFINANCIAMENTO



MUDANÇA COM OS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

❑ BLOCO - Proteção Social Básica

CONTAS - CORRENTES ATUAIS



Piso Básico Variável:

- O cofinanciamento da oferta do SCFV se dá por meio do PBV, calculado com base na capacidade de atendimento do município e Distrito Federal, sendo composto por um componente permanente para manutenção da capacidade instalada (Componente I) e um componente variável (componente II) para indução dos atendimentos;
- Para o cálculo do montante do PBV será utilizado o maior valor de referência dos pisos atuais, o do PJA, ou seja, R\$ 50,00 (cinquenta reais), mensais, por usuário e a capacidade de atendimento do município e Distrito Federal.

Capacidade de Atendimento:

- O cofinanciamento por meio do PBV irá respeitar uma determinada capacidade de atendimento calculada pelo MDS para cada município e DF.
- Essa capacidade será definida utilizando:
 - informações do público potencial disponível no CadÚnico;
 - referenciamento ao CRAS;
 - possibilidade de ajuste pelo atendimento atual, considerando a quantidade de trabalho infantil identificado pelo IBGE no Censo 2010 e a quantidade de adolescentes registrados no SISJOVEM;
- Capacidade de atendimento mínima de **até 180 usuários**

Definição da capacidade de atendimento:

- Público usuário do Cadúnico - utilizando as médias nacionais de atendimento temos:

Até 3.000 pessoas do público alvo – 6%

De 3.001 a 10.000 pessoas do público alvo – 4%

Acima de 10.000 pessoas do público alvo – 2%

- Rede CRAS: parâmetros de referenciamento. Para cada CRAS temos:

P.P. I- até 600 usuários

P.P.II – até 800 usuários

M/G/M- até 1.000 usuários

- Ajuste pela oferta/financiamento já existente

Possibilidade de ajuste e revisão para os municípios que apresentem redução no repasse do cofinanciamento federal em relação ao cofinanciamento anterior ao reordenamento.

**PBV = Componente Permanente +
Componente Variável**



Componente I :

- Visa garantir a manutenção e continuidade do serviço, sendo seu valor fixado anualmente
- Tem como base a capacidade de atendimento (oferta planejada) do município e DF
- Representa 50% do valor do PBV
- O valor mínimo para esse componente é de R\$ 4.500,00 está baseado em

| | |
|---------------------------------|----------|
| mínimo do PJA | 2.500,00 |
| + mínimo do PETI | 1.000,00 |
| + mínimo do SCFV 0 a 6 e idosos | 1.000,00 |

Componente II

- Valor que objetiva induzir o atendimento em geral e a inclusão do público prioritário no SCFV;
- Considera a quantidade total de atendimentos, independente da situação, e o percentual de inclusão do público prioritário;
- Pode chegar até a valor igual ao do componente I (permanente);
- Seu cálculo é proporcional à capacidade de atendimento e ao alcance da meta de inclusão do público prioritário.

Meta de inclusão do público prioritário:

- Pactuação de meta de **50%** da capacidade de atendimento do município e DF para inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias;
- Impacta no cálculo do Componente II;
- Caso o município não alcance o percentual definido, o cálculo do componente II será proporcional, não sendo inferior a 10%.

Portanto, o Piso Básico Variável para a SCFV é

- Baseado na capacidade de atendimento e possui dois componentes (I e II), sendo um para garantir a continuidade e outro para a indução do atendimento;
- Exemplo de cálculo

Município X que possui capacidade de atendimento mínima de 180 usuários

Componente I (permanente) R\$ 4.500,00

Componente II (variável) até R\$ 4.500,00

Total do PBV R\$ 9.000,00

Exemplos de cálculo do reordenamento

1. Município de pequeno porte I, com as seguintes características:

| | |
|--|--------------|
| População | 6.090 |
| Usuários CadÚnico (crianças, adolescentes e idosos, 1/2 s.m.) | 2.526 |
| Trab Infantil IBGE | 102 |
| Atendimento PJA | 30 |
| Quantidade CRAS | 1 |

- Capacidade de atendimento: *Até 3.000 pessoas – 6%*, então
 $2.526 \text{ usuários} \times 6\% = 152 \text{ usuários}$
- Capacidade de atendimento mínima = até **180** usuários
- Cálculo da capacidade para cofinanciamento:
 $180 \times R\$50,00 = 9.000,00$
- Componente I: R\$ 4.500,00 ($9.000,00 \times 50\%$)
- Componente II: **até** R\$ 4.500,00
- Total do PBV: (I+II) $4.500,00 + 4.500,00 = 9.000,00$ (máximo)

Exemplos de cálculo do reordenamento

1. Município de pequeno porte II, com as seguintes características:

| | |
|--|---------------|
| População | 39.448 |
| Usuários CadÚnico (crianças, adolescentes e idosos, 1/2 s.m.) | 12.109 |

| | |
|---------------------------|------------|
| Trab Infantil IBGE | 420 |
| Atendimento PJA | 238 |
| Quantidade CRAS | 1 |

- Capacidade de atendimento:
Até 3.000 pessoas – 6%: 3.000 usuários x 6% = 180 usuários
de 3.001 a 10.000 – 4%: 7.000 usuários x 4% = 280 usuários
acima de 10.000 – 2%: 2.109 usuários x 2% = 43 usuários
Total: 180+280+43 = **503 usuários** (capacidade de atendimento)
- Cálculo da capacidade de atendimento para cofinanciamento:
 $500 \times R\$50,00 = 25.000,00$
- Componente I: R\$ 12.500,00
- Componente II: **até** R\$ 12.500,00
- Total do PBV: (I+II) 12.500,00 + 12.500,00 = 25.000,00 (máximo)

Exemplos de cálculo do reordenamento

1. Município de pequeno porte II, com as seguintes características:

| | |
|--|---------------|
| População | 22.006 |
| Usuários CadÚnico (crianças, adolescentes e idosos, 1/2 s.m.) | 9.110 |

| | |
|---------------------------|------------|
| Trab Infantil IBGE | 293 |
| Atendimento PJA | 405 |
| Quantidade CRAS | 1 |

- Capacidade de atendimento:
Até 3.000 pessoas – 6%: 3.000 usuários x 6% = 180 usuários
de 3.001 a 10.000 – 4%: 6.110 usuários x 4% = 245 usuários
Total: 180+245 = **425 usuários** (capacidade de atendimento)
- Capacidade Ajustada (município já recebe valor superior a 425 usuários)
- Atendimento atual: Trab Inf (IBGE)+PJA=293+405, então capacidade ajustada será **700**
- Cálculo da capacidade de atendimento para cofinanciamento:
700x R\$50,00 = 35.000,00
- Componente I: R\$ 17.500,00
- Componente II: até R\$ 17.500,00
- Piso Básico Variável: até R\$ 35.000,00

Exemplo de cálculo do reordenamento com Município

Direito a Pedido de Revisão

Exemplo: Município de pequeno porte II, com as seguintes características:

- População = 25.533 pessoas
- Possui 3.556 crianças de 7 a 14 anos cadastradas no CadÚnico, sendo que 1.629(45%) crianças estão com marcação no CadÚnico como em situação de trabalho infantil.
- Pelos dados do IBGE existem 323 crianças em situação de trabalho infantil no município
- Este município recebia:
 - R\$55.000,00 por mês para execução do PETI,
 - R\$10.050,00 para execução do PJA e
 - R\$3.722,00 para execução de serviços para crianças e, ou idosos
- No total esse município recebia **R\$ 68.772,00 por mês**
- A capacidade para ofertar o SCFV será de 470 pessoas (receberá: **R\$ 45.272,40**)
- Poderá pedir a revisão para diferença de - **R\$ 23.500,00** (diferença calculada pelo número trabalho Infantil diagnosticados para cálculo do reordenamento passando de 1.629/marcação no CadÚnico para 323/Dados obtidos pelo IBGE)

4. Estado de Paraíba no Reordenamento



Estado de Paraíba – Cenário Reordenamento

Dos 220 Municípios do Estado, habilitados ao ACEITE:

- 61% dos municípios tiveram em média uma **ganho de R\$ 3.252,00** por mês com o processo de reordenamento;
- 39% dos municípios do estado **poderão solicitar revisão de meta;**
- 60% dos municípios já realizaram aceite.

5. Orientações Técnicas



Passo a Passo

O MDS disponibilizou aos Estados, Municípios e DF o **PASSO A PASSO DO REORDENAMENTO DO SCFV** para auxiliar na compreensão das etapas do reordenamento do SCFV e orientar a adesão formalizada das responsabilidades de planejamento, gestão e execução do Serviço.

www.mds.gov.br/assistenciasocial

["Passo a Passo" – Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos \(SCFV\)](#)

- 1º Passo:** Dar ciência ao Conselho de Assistência Social
- 2º Passo:** Manifestar o aceite formal ao cofinanciamento federal para o SCFV por meio do “Termo de Aceite e Compromisso”.
- 3º Passo:** Observar a Capacidade de Atendimento
- 4º Passo:** Observar a meta de atendimento do público prioritário.
- 5º Passo:** Garantir a oferta do SCFV para os usuários identificados nas situações prioritárias.
- 6º Passo:** Promover a divulgação da oferta do SCFV
- 7º Passo:** Organizar o espaço físico para a oferta do Serviço
- 8º Passo:** Planejamento da oferta do Serviço
- 9º Passo:** Organizar o funcionamento dos grupos SCFV
- 10º Passo:** Recursos Humanos
- 11º Passo:** Garantir articulação do SCFV na rede socioassistencial do SUAS.
- 12º Passo:** Garantir o acompanhamento e o monitoramento.
- 13º Passo:** Registro dos usuários no SISC.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é:

- Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Intervenção social planejada;
- Se propõe a assegurar espaços de convívio e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valoriza a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolve o sentimento de pertença e de identidade;
- Promove a socialização e a convivência comunitária;
- Incentiva a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Os Usuários do SCFV – Tipificação Nacional (2009)

- **Crianças até 6 anos, em especial:**
 - encaminhadas pelos serviços de proteção social especial
 - com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC
 - cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda
 - residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário
 - que vivenciem situações de fragilidade de vínculo
- **Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:**
 - encaminhadas pelos serviços de proteção social especial
 - com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC
 - cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda
 - residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário
- **Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em especial:**
 - cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda, ou com perfil de renda para esses programas
 - egressos de medidas socioeducativas de internação ou em cumprimento de outras medidas em meio aberto
 - em cumprimento ou egressos de medida de proteção
 - egressos do PETI ou egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual
 - com deficiência, em especial beneficiários do BPC
 - fora da escola
- **Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:**
 - Beneficiários do BPC
 - De famílias beneficiárias de programas de transferência de renda
 - Com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

O que muda nas orientações técnicas com o reordenamento do SCFV?

- ✓ O fortalecimento e respeito à diversidade das demandas para a organização do trabalho realizado com o público da Assistência Social nas faixas etárias correspondentes.
- ✓ Os municípios e DF terão flexibilidade e autonomia para definir a oferta do SCFV para crianças e, ou adolescentes e, ou idosos, no âmbito da Proteção Social Básica, em especial, ao público prioritário, considerando as características locais. Essa mudança visa facilitar a oferta dos serviços continuados, aperfeiçoar melhor a organização do trabalho, a formação dos grupos, os recursos existentes.
- ✓ A oferta do SCFV tem como foco o contexto de vulnerabilidades sociais para pessoas em situações prioritárias. O objetivo é prevenir situações de exclusão e risco social.
- ✓ Essa mudança exige que os municípios e o DF conheçam a realidade de seus territórios identificando as famílias registradas no CadÚnico que tenham crianças, adolescentes e pessoas idosas que são o público prioritário a ser atendido no Serviço de Convivência.

Exemplo:

Um município oferta o SCFV para crianças de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos em situações de vulnerabilidade sem com isso, incluir adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto e/ou egressos das medidas em meio aberto ou fechado. A situação do município é de uma significativa taxa de reincidência de internação para adolescentes de 15 anos e de egressos fora do sistema formal de ensino e de outras possibilidades de inclusão em políticas públicas.

- ✓ Com a demanda do reordenamento, esse público foi elencado como prioritário para a oferta do SCFV. Isso significa disponibilizar a inclusão voluntária e, com isso, o acesso aos **grupos heterogêneos*** de adolescentes participantes do SCFV.
- ✓ O objetivo é garantir as aquisições previstas na Tipificação dos SCFV a partir da construção de percursos socioeducativos inspirados nos eixos estruturantes do SCFV por faixas etárias.

*Isso significa que não deverão ser formados grupos específicos como “de adolescentes egressos, ou oriundos de trabalho infantil ou de medidas de proteção”. Os grupos devem ser heterogêneos, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Planejamento da oferta do Serviço

O reordenamento proporciona a flexibilização da composição dos grupos, de acordo com os ciclos de vida (diversidade de agrupamentos):

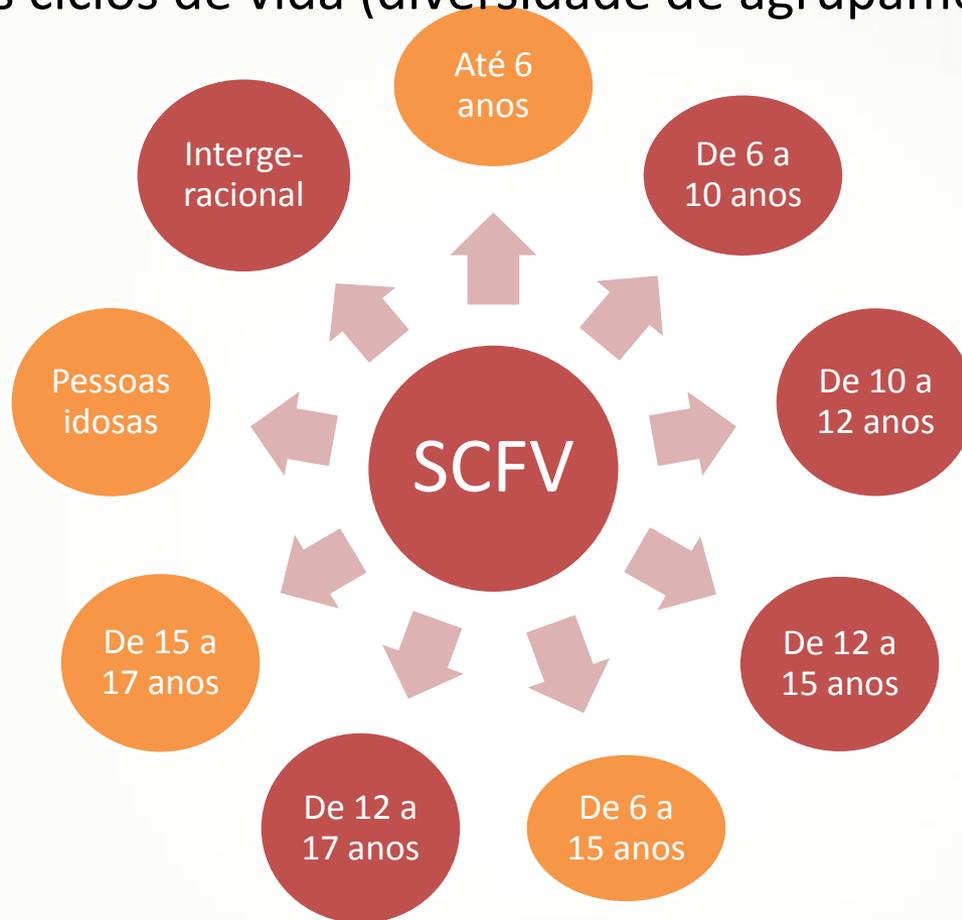


Figura 01: Exemplos de composição dos grupos do SCFV

A formação dos Grupos

A formação dos grupos deve contemplar a necessidade de se constituírem grupos que são mais do que simples aglomerados de crianças, adolescentes e/ou idosos, levando em consideração:

- Envolvimento de seus componentes;
- Os vínculos estabelecidos entre os participantes e destes com os profissionais;
- O compartilhamento de objetivos;
- Formas de ação na comunidade (para crianças mais velhas e adolescentes) e
- O envolvimento e participação nas atividades desde seu planejamento até sua concretização.

Funcionamento dos grupos SCFV

É necessário organizar o horário/duração de funcionamento do serviço ofertado aos grupos, ou seja, quando, em que horário o serviço estará disponível para a participação dos usuários, qual a periodicidade dos encontros e de realização das atividades.

A organização do funcionamento do serviço pode variar de acordo com a faixa etária e a necessidade de participação dos usuários. Para alguns usuários, talvez seja preciso uma participação mais intensa, com encontros todos os dias, para outros, a participação pode se dar algumas vezes por semana. Ter como orientação as aquisições e o disposto na Tipificação e nas Orientações Técnicas existentes.

Os horários de funcionamento do grupo podem ser afixados em local visível, como o exemplo ao lado:

| Turno | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| Manhã 08:30h a 11:30h | Grupo A Criança 6 a 9 anos | Grupo E Adolescentes | Grupo A Crianças 6 a 9 anos | Grupo E Adolescentes | Grupo A Crianças 6 a 9 anos |
| | Grupo B Criança 10 a 12 anos | Grupo F Adolescentes | Grupo B Crianças 10 a 12 anos | Grupo F Adolescentes | Grupo B Crianças 10 a 12 anos |
| | | | | | |
| Tarde 14:30h A 15:30h | Grupo C Criança 6 a 9 anos | Grupo G Adolescentes | Grupo C Criança 6 a 9 anos | Grupo G Adolescentes | Grupo C Crianças 6 a 9 anos |
| | Grupo D Criança 10 a 12 anos | Grupo H Adolescentes | Grupo D Criança 10 a 12 anos | Grupo H Adolescentes | Grupo D Crianças 10 a 12 anos |

Recursos Humanos

Os recursos humanos dos serviços socioassistenciais, inclusive do SCFV são regulados pela NOB-RH/SUAS. Os princípios e diretrizes contidos na NOB-RH estabelecem parâmetros gerais para a gestão do trabalho a ser implementada na área da Assistência Social, englobando todos os trabalhadores do SUAS, órgãos gestores e executores de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, inclusive quando se tratar de entidades de assistência social.

A flexibilidade e autonomia do município e do DF no planejamento do serviço pode proporcionar a otimização dos recursos humanos, garantindo a quantidade de profissionais necessária para a oferta com qualidade do SCFV. Assim, o município e o DF devem planejar a oferta do serviço levando em consideração a jornada de trabalho dos profissionais (por exemplo 40 horas/semanais), a quantidade de grupos e a carga horária de oferta do serviço para cada grupo.

A equipe técnica de referência do SCFV é composta pelos seguintes profissionais:

Técnico de Referência – profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS para ser referência aos grupos do SCFV. Atua no planejamento do SCFV junto com o orientador social, atividades envolvendo as famílias dos usuários, a realização de reuniões periódicas com o orientador social responsável pela execução do SCFV e acompanhamento das famílias dos usuários, quando necessário;

Orientador Social – função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;

Facilitadores de Oficinas – função exercida por profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. É de contratação opcional.

O número adequado de profissionais deverá ser de acordo com:

- Quantidade de horas trabalhadas por semana;
- Número de participantes inseridos no Serviço (demanda existente);
- Especificidades locais, dedicação à preparação e ao planejamento de atividades;
- Forma de execução das atividades dos Grupos – ou seja, se os grupos de crianças e adolescentes estão diariamente no Serviço ou se frequentam outras atividades articuladas às ações de outras políticas no território –, entre outros.

Material de Referência para o SCFV:

- ✓ Orientações técnicas do SCFV para crianças até 6 anos: versão preliminar
<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos/servico-para-criancas-ate-6-anos>;
- ✓ Orientações técnicas do SCFV para a pessoa idosa: versão preliminar
<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos/servico-para-idosos>;
- ✓ Cadernos para faixa etária de 15 a 17 anos (Cadernos Projovem);

EM ELABORAÇÃO:

- ✓ Orientações técnicas do SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- ✓ Caderno de orientação técnica sobre a concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

6. Outras Informações



Termo de Aceite e Compromisso



SAGI | Termo de Aceite 2013 - SCFV - Windows Internet Explorer
http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/sistemas/index.php?sistema=ta2013scfv
Bing

Favoritos Sites Sugeridos Obtenha mais comple...
SAGI | Termo de Aceite 2013 - SCFV

Página Segurança Ferramentas

TERMO DE ACEITE SCFV 2013- [REDACTED]

Termo de Aceite 2013 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Atenção Sr(a). Gestor(a), o **Termo de Aceite do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** poderá ser preenchido até 24/06/2013 às 23:59hs.

UF [?] [REDACTED]
Nome do município / DF [?] [REDACTED]
Código IBGE [?] 120005
Porte [?] Pequeno Porte I
Condição atual de habilitação [?] Básica

Termo de Aceite SCFV 2013:  **A oferta foi aceita**

[Clique aqui para ler o Termo de Aceite](#)

| Capacidade de atendimento | | O município se compromete a ofertar: | |
|---|-------------|--------------------------------------|--------------------------|
| Capacidade de atendimento máxima ofertada [?] | 180 | Capacidade de atendimento aceita [?] | <input type="text"/> |
| Meta Público Prioritário [?] | 90 | Meta Público Prioritário [?] | <input type="text"/> |
| Valor de cofinanciamento [?] | R\$ 9000.00 | Valor de cofinanciamento [?] | R\$ <input type="text"/> |

| Aprovação do Conselho | |
|-----------------------|---|
| Data de Reunião: | <input type="text"/> Formato (dd/mm/aaaa) |
| Ata Nº: | <input type="text"/> |
| Resolução: | <input type="text"/> |

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são expressão da verdade e visam o atendimento ao disposto na Resolução CIT 01 de 07 de fevereiro de 2013 e Resolução CNAS 01 de 26 de fevereiro de 2013.

Municípios com redução no valor do cofinanciamento

- Serão identificados automaticamente no Termo de Aceite. Neste caso aparecerá a seguinte mensagem na tela do aceite:

“Seu município poderá solicitar revisão da capacidade de atendimento em razão da redução do repasse do cofinanciamento federal para o SCFV. O valor atual do cofinanciamento federal é de xxxx e passará a ser, no máximo, de xxxx, observando o disposto na Resolução CIT nº 01/2013. A revisão tem como limite o valor atual do cofinanciamento federal repassado ao SCFV.

Irá solicitar a revisão ao MDS? () Sim () Não Caso marque SIM aparecerá:

De acordo com o artigo 10, §2, da Resolução CIT nº 01/2013, a solicitação de revisão deverá ser encaminhada ao DPSB/SNAS/MDS até 31/07/2013 (endereço: Avenida W3 Norte SEPN 515, Ed. Ômega, Bloco B, sala 222. CEP: 70.770-502).

Esse documento deverá conter:

- manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social;
- parecer técnico do Estado*;
- justificativa com informações sobre a oferta existente, estrutura física e de recursos humanos para execução do SCFV

Mais informações no e-mail protecaosocialbasica@mds.gov.br ou no telefone: 0800 707 2003

*Importante o estado se preparar para esse momento!

* Acompanhar aceite dos municípios – link: www.mds.gov.br/assistenciasocial

IMPORTANTE:

O prazo para realizar o Termo de Aceite é até dia
24/06/2013 às 23:59;



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Básica
0800-7072003
protecaosocialbasica@mds.gov.br